Contrato nº 263/2018: Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 195.817/2017, Pregão Eletrônico nº 016/2017, Ata de Registro de Preços nº 021/2017 (válida até 01/11/2018)**, referente a aquisições de **Gêneros Alimentícios** para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 122/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social datado de 04/04/2018.

Empresa: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.583.148/0001-50, com sua sede na Rod. Br 472, km 79, s/n, CEP 97.650-000, Itaqui/RS, Telefone (55) 3433-1864/9.9962-8267, E-mail angelopetrini@bol.com.br, neste ato representado por seu proprietário Ângelo Celestino Flain Petrini, brasileiro, solteiro, comerciante, RG: 6028515762, CPF: 737.975.530-72, residente na Rua Rodrigues Lima, nº 376, sala 703, Bairro Centro, CEP 97.650-000, Itaqui/RS.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de Assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	**Achocolatado em pó instantâneo e vitaminado** com dados de identificação do produto. Embalagem não tóxica, resistente de no mínimo 800gr, validade mínima de 6 meses.	Pacote	BOM GOSTO	02	R$ 6,60	R$ 13,20
06	**Amido de milho**, em pó, embalagem com dados de nutricionais e identificação do produto, data de fabricação e de validade, e número do lote validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 g.	Unidade	BOM GOSTO	02	R$ 2,80	R$ 5,60
08	**Arroz Branco**, Tipo 1, longo fino. Isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg	Pacote	DONA IZA	06	R$ 10,75	R$ 64,50

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria

11	**Batata inglesa branca,** tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	Kg	CIA DA FRUTA	08	R$ 2,70	R$ 21,60
14	**Biscoito doce,** sortido. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400 g.	Pacote	JOCE	15	R$ 4,00	R$ 60,00
27	**Cenoura**, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1° qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	CIA DA FRUTA	04	R$ 2,81	R$ 11,24
29	**Charque bovino**, de carne de 1ª sem osso, com pouca gordura e picado. Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	SILVA	06	R$ 29,71	R$ 178,26
32	**Doce de leite cremoso**. Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% lipídios e 6% de proteínas, com data de fabricação e validade e lote, descritos na embalagem, pote 400gr.	Unidade	TRINA GULO	04	R$ 4,00	R$ 16,00
33	**Doce tipo geleia de frutas, preparado** a partir de matérias-primas sãs e limpas, diversos sabores – conforme o solicitado pela Secretaria. Pote 01 kg	Unidade	PETRY	02	R$ 10,00	R$ 20,00
35	**Ervilha quebrada,** pacote com 500 g. Com datas de fabricação e validade impressas. Com prazo de no mínimo 6 meses para vencimento.	Pacote	CBS	02	R$ 5,00	R$ 10,00
37	**Extrato de tomate concentrado**. Embalagem sachê ou lata com 340 g data de fabricação, validade e número do lote, validade mínima de 6 meses.	Unidade	BONA RE	10	R$ 2,00	R$ 20,00
44	**Gelatina em pó** sabor uva, framboesa, morango ou abacaxi. Na embalagem deverá constar; data de beneficiamento, validade, data de fabricação e n° do lote. Caixa 50 g. Validade de 6 meses.	Unidade	APTI	10	R$ 1,05	R$ 10,50
46	**Leite condensado**, 100% leite condensado, embalagem com 395 g	Unidade	TRIAN GULO	10	R$ 3,85	R$ 38,50
48	**Lentilha** tipo 1 com dados de identificação do produto, data da fabricação e de validade e número do lote	Unidade	SERRA URUG UAI	08	R$ 6,00	R$ 48,00

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria

	artificiais, embalagem 750ml					
						TOTAL R$ 832,51

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada**:** gestora Letícia Ramos Viana, fiscal Carla Julice Lima e suplente Veridiana Ferner.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em ***até 05 (cinco)*** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, n° 335, Bairro Centro, Itaqui/RS**,** durante o seguinte horário: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 832,51 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos**). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do empenho e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/ Ativ: 2189 – Programa Lar da Juventude São Patrício

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – material de consumo

Recurso: 1832 Pac I

Rubrica: 3530

Solicitação de Compras n° 158081.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 05 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria